

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE TRABALHO, ANÁLISE E  
JULGAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE TRABALHO,  
ANÁLISE E JULGAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO  
Nº 01/2024**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, reuniram-se os membros da Comissão de Trabalho, Análise e Julgamento, nomeada por meio da Portaria nº 0194/2025 – GP, com a finalidade de deliberar sobre os desdobramentos do Concurso Público nº 01/2024, instituído conforme Lei Municipal nº 850/2024.

Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão:

Maria Ivanilda da Silva Franca  
Francisco Aldery Lopes de Lima  
Raphael Targino Dias Gois  
Alexandre Mizael da Silva  
Alissom Kennedy Santos de Oliveira  
Francisco das Chagas Bezerra Júnior

A reunião teve início com a análise do relatório técnico-jurídico elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e pela Procuradoria Geral do Município, em resposta aos Requerimentos nº 062/2025 e nº 075/2025 da Câmara Municipal, o qual evidenciou **graves vícios e ilegalidades** que comprometem a regularidade e a segurança jurídica do certame. Após leitura e detalhamento do referido documento, foram discutidos os seguintes pontos:

**1. Falta de Transparência e Omissões Documentais:**

A gestão anterior não apresentou qualquer documentação dos atos preparatórios do concurso, como estudos técnicos, justificativas legais, processos administrativos ou documentos enviados à banca organizadora FUNCERN. Essa omissão comprometeu o conhecimento sobre a motivação, os critérios das vagas e os impactos financeiros do certame.

**2. Divergências Contratuais com a FUNCERN:**

Foram constatadas discrepâncias entre a minuta contratual e o contrato efetivamente firmado, além de pendências financeiras não previstas nem empenhadas, o que afronta o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**3. Alterações Arbitrárias no Quadro de Vagas:**

O número de vagas foi ampliado de 32 para 90, e depois para 96, sem qualquer estudo técnico, justificativa formal ou ato normativo. A alteração foi feita por contato telefônico, segundo informações da FUNCERN, violando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e transparência.

**4. Ausência de Cadastro e Regularidade no SIAI-CONCURSOS do TCE-RN:**

A Prefeitura não alimentou corretamente o sistema de controle do TCE-RN, violando o art. 5º da Resolução nº 029/2022, comprometendo a regularidade fiscalizatória do concurso.

**5. Irregularidades Financeiras:**

Foram identificados passivos relacionados à isenção de taxas de inscrição sem previsão orçamentária e sem registro como restos a pagar, o que também viola a LRF e impede a nova gestão de assumir legalmente tais compromissos.

**6. Inexistência de Planejamento Estratégico de Cargos:**

Não foi localizado qualquer estudo de dimensionamento da força de trabalho, nem mapeamento das reais necessidades da administração, comprometendo a eficiência da gestão de pessoal.

Diante da gravidade das falhas apuradas, a Comissão deliberou, por unanimidade, pela **anulação do Concurso Público nº 01/2024**, considerando a violação aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e responsabilidade fiscal (art. 37 da Constituição Federal e LC 101/2000). **Simultaneamente, a Comissão deliberou pela IMEDIATA ABERTURA DE UM NOVO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO**, a ser conduzido com planejamento técnico, respaldo jurídico e observância rigorosa à legislação vigente, de forma a assegurar a regularidade, transparência e efetividade na seleção de novos servidores para o Município de Lagoa Nova/RN.

Como **encaminhamentos para a realização de novo certame**, foram definidos os seguintes passos:

- **Instituição de nova Comissão Organizadora do Concurso Público**, com representantes de setores técnicos, administrativos e jurídicos;
- **Levantamento de demanda de cargos e funções por cada Secretaria Municipal**, com base nas necessidades reais de pessoal;
- **Consolidação da demanda pela Comissão Organizadora**, com validação técnica e compatibilidade com o planejamento institucional;
- **Elaboração de Estudo de Viabilidade Financeira**, com base na LRF (arts. 16 e 17), que será remetido ao TCE-RN via SIAI-CONCURSOS;
- **Envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal**, caso seja necessário instituir, alterar ou ampliar cargos efetivos no quadro da administração pública;
- **Procedimento de contratação da banca organizadora**, mediante critérios técnicos e legais, observando a legislação vigente;
- **Realização do novo concurso público**, com ampla publicidade, segurança jurídica e garantia de isonomia a todos os candidatos.

A implementação das medidas deliberadas ficará condicionada à manifestação/decisão do Chefe do Poder Executivo, que, em caso de concordância com a decisão da Comissão, deverá definir os prazos e etapas para a execução das providências necessárias à abertura do novo concurso público.

A Comissão reforçou que todo o processo será pautado pela legalidade, transparência e eficiência, com o compromisso de garantir um certame justo, sustentável e alinhado às necessidades do Município de Lagoa Nova/RN.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h00, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

Lagoa Nova/RN, 30 de junho de 2025.

**Assinaturas dos membros da Comissão:**

---

Maria Ivanilda da Silva Franca

---

Francisco Aldery Lopes de Lima

---

Raphael Targino Dias Gois

---

Alexandre Mizael da Silva

---

Alissom Kennedy Santos de Oliveira

---

Francisco das Chagas Bezerra Júnior

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**93EB7C24

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/07/2025. Edição 3571  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>